PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha
Dia: 25/11/21 Página
Edição nº 1067
Visto: Fernanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 1449/2021

Efetua alterações e inclusões na LDO/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os valores das metas constantes na Lei Municipal nº 1416/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, referentes aos seguintes Projetos e Atividades , que passarão a ter os seguintes valores na LDO para o exercício financeiro de 2022:

Detalhamento Orçamentário por Projeto ou Atividade	Valor R$
01.001.01.031.0002.1.001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	50.000,00
01.001.01.031.0002.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal	0,00
01.001.01.031.0002.2.250 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	0,00
06.003.27.812.0046.1053 Construir e Reformar e Equipar Espaços Fisicos Esportivos	743.923,00
08.001.22.665.0010.1.037 – Ampliar e Reformar Barracões Industriais	1.319.615,00

Art. 2º. Ficam incluídos os Projetos e Atividades na Lei Municipal nº 1416/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado com os seguintes valores previstos na LDO o exercício de 2022:

Detalhamento Orçamentário por Projeto ou Atividade	Valor R$
01.001.01.031.0002.2.211 Manutenção do Legislativo Municipal	2.280.000,00
01.001.01.031.0002.1.210 Aquisição de Veiculos para uso da Atividades da Câmara Municipal	100.000,00
01.001.01.031.0002.2.209 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	50.000,00
06.001.12.122.0001.1.109 – Construir e Reformar Próprios do Executivo Municipal	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 24 de novembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL